

Ano X - nº 26  
Publicação: 08/04/2020

# BOLETIM DE SERVIÇO

# 2020

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
Abraham Weintraub

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA  
Ariosto Antunes Culau

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE  
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO  
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-  
GRADUAÇÃO  
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO  
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE  
Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Nilva Celestina do Carmo

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO  
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO  
Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC  
Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS  
CRUZEIRO DO SUL  
Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA  
Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO  
Wemerson Fittipaldy de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO  
AVANÇADO BAIXADA DO SOL  
Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ  
Sérgio Guimarães da Costa Flório

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI  
Joel Bezerra Lima

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO  
Izaac da Silva Almeida  
Manassés de Oliveira Carvalho



## SUMÁRIO

<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>CAMPUS RIO BRANCO .....</b>	<b>5</b>
<b>CAMPUS RIO BRANCO AVANÇADO BAIXADA DO SOL.....</b>	<b>5</b>
<b>CAMPUS XAPURI .....</b>	<b>6</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>7</b>
<b>RETIFICAÇÕES.....</b>	<b>14</b>
<b>RESOLUÇÕES .....</b>	<b>16</b>

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 17/PROAD/IFAC, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Na Portaria nº 17/PROAD/IFAC, de 12/03/2020, publicada no Boletim de Serviços nº 18, Ano X, pág. 09 e 10:

Onde se lê:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	UNIDADE
Fiscal Setorial Substituto	Rodrigo Nascimento da Silva	3077633	Campus Cruzeiro do Sul
Fiscal Setorial	Robson de Oliveira Amorim	3002966	Campus Tarauacá
Fiscal Setorial Substituto	Francisco Alex de Oliveira	1858380	Campus Tarauacá

Leia-se:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	UNIDADE
Fiscal Setorial Substituto	Rodrigo Nascimento da Silva	3077633	Campus Tarauacá
Fiscal Setorial	Robson de Oliveira Amorim	3002966	Campus Cruzeiro do Sul
Fiscal Setorial Substituto	Francisco Alex de Oliveira	1858380	Campus Cruzeiro do Sul

(Original assinado)  
José Claudemir Alencar do Nascimento  
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 24/PROAD/IFAC, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019,

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IV, e art. 11 da instrução normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado a ser executado de forma contínua, referente ao processo nº 0094427.00002917/2020-61.

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Kellyton de Almeida Azevedo	1860557	TAE - Técnico em Tecnologia da Informação	REITORIA/DSGTI/COSEG
Márcio Guedes Cavalcante	2416002	TAE - Técnico de Tecnologia da Informação - Redes e Infraestrutura	REITORIA/COSEG/DSGTI
Mirlene Bezerra Pereira	2193200	TAE - Assistente em administração	PROAD/COLIC/NALIC

Art. 2º - As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa SGD/ME nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
José Claudemir Alencar do Nascimento  
Pró-reitor de Administração

---

## CAMPUS RIO BRANCO

---

### ORDEM DE SERVIÇO IFAC/CRB Nº 06 DE 07 DE ABRIL DE 2020

O Diretor Geral do Campus Rio Branco no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 340 de 01/04/2016 publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016, nº 63, seção 2, pg.17 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para organização de processo seletivo da especialização EPCT/2020.2 do Campus Rio Branco, do Instituto Federal do Acre.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
YARA RIQUETI RODRIGUES	3064312	PRESIDENTE
EDILENE DA SILVA FERREIRA	1380697	MEMBRO
GISELE ELAINE DE ARAÚJO BATISTA SOUZA	1988724	MEMBRO
JAILENE RIBEIRO SOARES	2308518	MEMBRO
JOSÉ JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO ARAÚJO	2078872	MEMBRO

Art. 2º – Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
WEMERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO

---

## CAMPUS RIO BRANCO AVANÇADO BAIXADA DO SOL

---

### PORTARIA Nº 05, DE 08 DE ABRIL DE 2020

A Diretora Geral do *Campus* Rio Branco Avançado Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 218, de 29 de fevereiro de 2016, publicado no DOU, nº 40, seção 2, página 19, de 01/03/2016, considerando o Artigo 35 da Resolução CONSU/IFAC nº 001, de 15/01/2018.

**1º CONSIDERANDO** a Pandemia Mundial do Coronavírus, onde já há vários casos no Brasil e no Estado do Acre;

**2º CONSIDERANDO** também Portaria IFAC Nº 352 de 19 de março de 2020;

**3º CONSIDERANDO** por fim a reunião em web conferência de alinhamento dos Diretores Gerais e a Reitoria no dia 20 de março de 2020;

**4º RESOLVE** declarar que o funcionamento do Campus está de acordo com a Portaria IFAC Nº 352 de 19 de março de 2020, bem como está de acordo com todas as normas e legislação vigente a este período de quarentena de prevenção ao Coronavírus.

**5º** Esta portaria terá validade a partir do dia 23 de março de 2020.

(Original assinado)  
Hevea Monteiro Maciel  
Diretora Geral

---

## CAMPUS XAPURI

---

### PORTARIA IFAC/CXA Nº 04 DE 30 DE MARÇO DE 2020

O Diretor Geral do Campus Xapuri no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 504 de 28/05/2014 publicada no Diário Oficial da União de 30/05/2014, nº 102, seção 2, pg.40 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 08, de 25 de abril de 2018, publicado no Boletim Extraordinário nº 33, de 18 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Campus Xapuri.

SIAPÉ Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
2086735	Francieleide Lopes do Nascimento	Presidente	Campus Xapuri
1888286	Cláudia Adriana Macêdo	Secretária	Campus Xapuri
2860232	Júnior da Costa Moreira	Membro Titular	Campus Xapuri
2063346	Maria Eliene Maia Braga Cândido	Membro Titular	Campus Xapuri
1872256	Julielmo de Aguiar Correa	Membro Titular	Campus Xapuri
1704850	Bartolomeu Lima da Costa	Membro Suplente	Campus Xapuri
3063606	Poliana Domingos Ferro	Membro Suplente	Campus Xapuri

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)  
Joel Bezerra Lima  
Diretor (a) Geral

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

O Diretor Geral do Campus Xapuri no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 504 de 28/05/2014, publicada no Diário Oficial da União de 30/05/2014, nº 102, seção 2, pag. 40 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Local para elaboração do **Regulamento de Visitas Técnicas do Campus Xapuri**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Servidor (a)	SIAPE	Função/Setor
Josicléia Araújo Ribeiro de Castro	1424784	Presidente/COTEP
Eliana Pereira de Oliveira	1860433	Membro/COTEP
Emerson Zambrano Lara	1753936	Membro/COSAI
Raphael dos Santos Gomes	3062078	Membro/COSAG
Jonas Lima Nicácio	1245625	Membro/COSQU
Francileide Lopes do Nascimento	2086735	Membro/COSGA
Thays Mara Almeida do Carmo	2116989	Membro/COTEC
Maria Aparecida da Costa Araújo	2108829	Membro/COPRO
Maria Eliene Maia Braga Cândido	2063346	Membro/COTEC
Lissandro Augusto da Costa Serra	2234043	Membro/DIRAI
Ronete Pavão de Oliveira Calixto Silva	2309410	Membro
Dyego da Costa Santos	1944755	Membro

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
Joel Bezerra Lima  
Diretor (a) Geral

---

**REITORIA**

---

**PORTARIA Nº 424, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER:**

DOCENTE: <b>Andréia da Silva Guimarães</b>			
SIAPE	PROCESSO	RSC CONCEDIDA	RT CONCEDIDA
2038745	0094427.00004664/2019-20	III	<b>DOUTOR</b>
Retroagir a: <b>13/03/2019</b> . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			
Avaliadores (as):			
1. DEIMISSON GOMES DA SILVA – Interno, SIAPE: 2050730 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.			
2. JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA – Externo, SIAPE: 1361774 – Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ.			
3. MARCELA DOS SANTOS FERREIRA – Externa, SIAPE: 1445816 – Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/Nova Iguaçu.			

**Art. 2º** - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

**Art. 3º** - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

### PORTARIA Nº 425, DE 06 DE ABRIL DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

**Art. 1º** - CONCEDER:

DOCENTE: <b>Willian Ramon Barbosa Bessa</b>			
SIAPE	PROCESSO	RSC CONCEDIDA	RT CONCEDIDA
1606832	0094427.00002227/2020-10	II	<b>MESTRE</b>
Retroagir a: <b>18/12/2019</b> . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			
Avaliadores (as):			
1. JONAS DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PONTES – Interno, SIAPE: 2013861 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.			
2. PAULO SERGIO TOMÉ – Externo, SIAPE: 1215100 – Instituto Federal de Rondônia.			



**Art. 2º** - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

**Art. 3º** - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

**PORTARIA Nº 426, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação da classe C nível 304 para classe C nível 404 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
VANDOI DE ARAÚJO COSMO	ASSISTENTE DE ALUNOS	2234020	10/03/2020	0094427.00002296/2020-15

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

**PORTARIA Nº 427, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 2-02 para classe D nível 2-03 ao servidor:

SERVIDOR(A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Amanda Thais da Costa Bomfim	Assistente em administração	2356229	24/01/2020	0094427.00000081/2020-60

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

**PORTARIA Nº 428, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação da classe D nível 2-03 para classe D nível 3-03 ao servidor:

SERVIDOR(A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Amanda Thais da Costa Bomfim	Assistente em administração	2356229	24/01/2020	0094427.00000231/2020-35

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

**PORTARIA Nº 429, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe E nível 102 para classe E nível 202 à servidora:

Servidor (A)	CARGO/LOTAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
CLAUDIA SCALABRIM DA SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA/REITORIA-GABIN	1986460	01/03/2020	0094427.00001129/2020-57

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

**PORTARIA Nº 430, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no processo nº 0094427.00006272/2019-20, o pedido de prazo de Treinamento Institucionalmente Constituído para Qualificação, com ônus limitado, à servidora **ALESSANDRA CRISTINA DE ANGELI**, SIAPE: 2130651, TAE - Pedagogo, lotada na Reitoria/IFAC, para participar do programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de Educação Profissional e Tecnológica - Profept, promovido pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, pelo período de 20 de fevereiro de 2020 a 20 de agosto de 2020, totalizando 06(seis) meses.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DEDP) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* da servidora, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º - Cabe à servidora o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)  
 ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
 REITORA

### PORTARIA Nº 431, DE 08 DE ABRIL DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
ALLISON CARLOS ASSUNÇÃO SILVA	2078866	D-301	D-302	03/01/2018 A 03/01/2020	03/01/2020	0094427.00000368/2020-90

(Original assinado)  
 ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
 REITORA

### PORTARIA Nº 432, DE 08 DE ABRIL DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da Classe D nível 303 para Classe D nível 304 à servidora:

SERVIDOR(A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
DENISE DA SILVA PONTES	TRADUTORA INTÉRPRETE DE LIBRAS	2206836	24/08/2019	0094427.00009362/2019-20

(Original assinado)  
 ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
 REITORA

**PORTARIA Nº 433, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

**Art. 1º** Conceder progressão por Capacitação da classe D nível 203 para classe D nível 303 ao servidor:

Servidor (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
ITALO ASFURY SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2356360	20/01/2020	0094427.00000307/2020-22

(Original assinado)  
**ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS**  
REITORA

**PORTARIA Nº 442, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

**Art. 1º** - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada para apurar fatos de que trata o Processo nº 23244.000776/2018-08, designada pela Portaria nº 66 de 19/01/2018, publicada no Boletim de Serviços nº 07 de 26/01/2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão constantes do Ofício nº 80/2020/CPAD/REITORIA-IFAC, de 07 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de abril de 2020.

(Original assinado)  
**ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS**  
REITORA

**PORTARIA Nº 443, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

**Art. 1º** - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada para apurar fatos de que trata o Processo nº 0094427.00000299/2019-20, designada pela Portaria nº 45 de 17/01/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 04 de 18/01/2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 81/2020/CPAD/REITORIA-IFAC, de 08 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de abril de 2020.

(Original assinado)  
**ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS**  
REITORA

**PORTARIA Nº 444, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

**Art. 1º** - Designar EMERSON ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2903426; e RAPHAEL NUNES NOÉ Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2240706, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância Investigativa com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 0094427.00008633/2019-20, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 1533 de 31/10/2019, publicada no Boletim de serviços nº 21 de 01/11/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
**ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS**  
REITORA

**PORTARIA Nº 445, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

**Art. 1º** - Designar EMERSON ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2903426; e RAPHAEL NUNES NOÉ Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2240706, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância Investigativa com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 0094427.00008627/2019-20, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 1532 de 31/10/2019, publicada no Boletim de serviços nº 21 de 01/11/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
**ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS**  
REITORA

**PORTARIA Nº 446, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

**Art. 1º** - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Investigativa, instaurada para apurar fatos de que trata o Processo nº 0094427.00000256/2020-39, designada pela Portaria nº 35 de 14/01/2020, publicada no Boletim de Serviços nº 01 de 14/01/2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 84/2020/CPPAD/REITORIA-IFAC, de 08 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de abril de 2020.

(Original assinado)  
**ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS**  
REITORA

---

## RETIFICAÇÕES

---

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 388, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Na portaria nº 388 de 26/03/2020, publicada em Boletim de Serviços Ordinário, ano X, nº 23 de 27/03/2020.

- 1. ONDE SE LÊ:** ...Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 303 para classe D nível 304 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
LISSANDRO AUGUSTO DA COSTA SERRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	2234043	16/12/2019	0094427.00000054/2020-97

- 2. LEIA-SE:** ... Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 303 para classe C nível 304 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
LISSANDRO AUGUSTO DA COSTA SERRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	2234043	16/12/2019	0094427.00000054/2020-97

(Original assinado)  
**ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS**  
REITORA

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 423, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Na portaria nº 423 de 18/03/2020, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário, ano X, nº 25 de 03/04/2020.

- 1. ONDE SE LÊ:**



**Art. 1º** - Designar FRANCISCO CHARLES BEZERRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1860222; e MARIO JORGE DA SILVA FADELL, Docente EBTT do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, matrícula SIAPE nº 0414748, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância Punitiva destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 0094427.00004927/2019-20, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**2. LEIA-SE:**

- Art. 1º** - Designar MARIO JORGE DA SILVA FADELL, Docente EBTT do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, matrícula SIAPE nº 0414748; e FRANCISCO CHARLES BEZERRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1860222, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância Punitiva destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 0094427.00004927/2019-20, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

(Original assinado)

**ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS**  
REITORA



---

## RESOLUÇÕES

---

### RESOLUÇÃO Nº 15/CONSU/IFAC, DE 08 DE ABRIL DE 2020

*Dispõe sobre a aprovação do Regulamento para a concessão de Auxílio Financeiro em Caráter Emergencial a Estudantes do IFAC, enquanto durar a situação de excepcionalidade, em virtude do Coronavírus (COVID-19) (doc. 168913).*

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto Presidencial, de 13.04.2016, publicada no Diário Oficial da União nº 1, seção 2, de 14/04/2016, considerando o deliberado na 22ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, no dia 25/05/2018; o que consta no inciso III, do artigo 9º e no artigo 39, da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12/08/2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior; o Processo nº 0094427.00003174/2020-46, considerando ainda:

- a) os artigos 205 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- c) as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Educação;
- d) o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes;
- e) a Resolução nº 035/CONSU/IFAC, de 21 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;
- f) a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- g) a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;
- h) a Instrução Normativa nº 19 do Ministério da Economia, de 12 de março de 2020;
- i) a Instrução Normativa nº 20 do Ministério da Economia, de 13 de março de 2020;
- j) o Ofício Circular SEI nº 825/2020 do Ministério da Economia, de 13 de março de 2020;
- l) a Portaria IFAC nº 352 de 19 de março de 2020;
- m) a Portaria IFAC nº 396, de 31 de março de 2020;
- n) o Decreto nº 5.465 do Estado do Acre, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Acre, para enfrentamento da emergência



de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2.;

o) a Assistência Estudantil como estratégia de contribuir para a redução dos efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais entre os estudantes do IFAC.

Resolve:

**Art. 1º** APROVAR, *ad referendum*, o Regulamento para a concessão de Auxílio Financeiro em Caráter Emergencial a Estudantes do IFAC, enquanto durar a situação de excepcionalidade, em virtude do Coronavírus (COVID-19), conforme anexo único.

**Art. 2º** Esta Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no portal do IFAC.

**Art. 3º** Estabelecer com fulcro no Art. 52, parágrafo único, Resolução nº 45/2016, do Regimento Interno do Conselho Superior, que este Ato deverá ser submetido ao Conselho Superior na reunião subsequente a data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência enquanto durar a situação de excepcionalidade, em virtude do Coronavírus (COVID-19).

Rio Branco/AC, 08 de abril de 2020.

(Original assinado)

**ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Superior

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 15/CONSU/IFAC, DE 08 DE ABRIL DE 2020

**REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CARÁTER EMERGENCIAL A ESTUDANTES DO IFAC, ENQUANTO DURAR A SITUAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE, EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O normativo objetiva regulamentar a concessão de auxílios financeiros em caráter emergencial aos estudantes em situação de vulnerabilidade que, por alguma questão de risco social encontra-se em dificuldade para manter as condições mínimas no período de calamidade pública.

CAPÍTULO II

DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Art. 2º O auxílio emergencial será destinado a estudantes matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo Ifac que estejam em situação de vulnerabilidade social e que preencha cumulativamente ou não os seguintes requisitos:

- I - Estar matriculado em um dos cursos presenciais do Ifac e cursando pelo menos duas disciplinas;
- II - Ser oriundo, prioritariamente, da rede pública de educação;
- III - Ter, prioritariamente, renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.
- IV - Não fazer parte do rol de beneficiários do Auxílio Permanência, editais 2020.
- V - Estar sendo atendidos com alguma ação emergencial realizada nos campi e que apresente os requisitos socioeconômicos exigidos.

Art. 3º A seleção dos estudantes beneficiados será realizada pelo Núcleo de Assistência ao Estudante dos campi, observando as normas estabelecida em edital específico.

Art. 4º O valor do Auxílio Emergencial e sua duração serão descritas em edital específico, entretanto, a vigência da concessão não poderá ser superior ao período de excepcionalidade, em virtude do Coronavírus (COVID-19).

**Parágrafo único.** O recurso para o custeio do auxílio citado no caput será oriundo do fomento específico destinado ao enfrentamento do do Coronavírus (COVID-19) ou da ação de Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – Ação 2994.

Art. 5º A concessão do Auxílio Emergencial obedecerá ao requisito de origem de escolaridade e de renda *per capita* de até um salário mínimo e meio .

**Parágrafo único.** Nos casos em que for inviável a comprovação da renda per capita familiar, deverá ser analisada e emitido parecer pelo setor de Serviço Social do campus, para fins de comprovação, a situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, estabelecida no Decreto 6.307, de 14 de dezembro de 2007 e outras condições sociais enfrentadas pelo estudante.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º A qualquer tempo poderão ser efetuadas pelos Naes entrevistas e/ou solicitação de documentação para o acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação do estudante para continuidade na percepção do auxílio, apresentando a (s) condição (ões) exigida (s) para o correto recebimento.

Art. 7º A qualquer tempo, o estudante poderá solicitar o desligamento do(s) auxílio(s) especificado(s) nesta resolução.

Art. 8º Ao final da execução do edital os Naes deverão encaminhar à Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil - Dsaes um relatório constando os dados necessários para fins de prestação de contas e avaliação do auxílio.

Art. 9º Os direitos e deveres da condição de permanência da concessão do(s) auxílio(s) serão os mesmos previstos na Resolução 35 de 21 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil do Ifac.

Art. 10 Não haverá pagamento retroativo aos estudantes não contemplados com o(s) auxílio(s) previsto(s) nesta normativa, quando do retorno à normalidade pós pandemia.

Art. 11 Não poderão participar da seleção dos Auxílios financeiros estudantes na condição



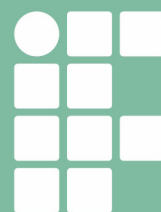
de “aluno/a especial ou ouvinte”, inscritos apenas em cursos de extensão e/ou em mobilidade acadêmica e estudantes dos cursos de Pós-graduação.

Art. 12 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as informações a respeito do conteúdo desta normativa no site institucional, bem como informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício.

Art. 13 Não será permitido o acúmulo do recebimento do Auxílio Emergencial com os demais Programas de Assistência Estudantil previstos na Resolução 35/2018, que possuem repasse de recursos financeiros aos estudantes.

Art. 14 O valor do auxílio só poderá ser creditado no CPF por meio de Ordem de pagamento bancário ou na conta do estudante, sendo vedado o pagamento em contas de terceiros.

Art. 15 Os casos omissos serão dirimidos serão dirimidas pela Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil, observada a legislação vigente.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Acre